

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/02/2021 | Edição: 33 | Seção: 1 | Página: 47

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

DECISÃO Nº 31, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve:

Tornar público(a) o DEFERIMENTO dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº
Glycine max (L.) Merr.	M5947IPRO	21806.000235/2013
Glycine max (L.) Merr.	BS2606IPRO	21806.000242/2013
Vitis L.	Navsel 4	21806.000127/2017
Vitis L.	Sugrafortyeight	21806.000010/2018
Citrus L. (Laranjas)	Ruby Valencia	21806.000145/2018
Glycine max (L.) Merr.	AV GURIA RR	21806.000192/2018
Eucalyptus spp	K2005	21806.000281/2019
Glycine max (L.) Merr.	ANsc80 111	21806.000286/2019
Solanum lycopersicum L.	Tronus	21806.000019/2020
Triticum aestivum L.	BRS Anambé	21806.000096/2020
Allium cepa L.	BRS Prima	21806.000153/2020

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta decisão.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.